



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.744, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007.

“Denomina “Praça Silvio Sabainsk”, a área localizada no Jardim Santa Tereza.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

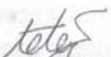
Art. 1º. – Fica denominada como “Praça Vereador Silvio Sabainsk” a área pública localizada no Jardim Santa Tereza, com as seguintes medidas e confrontações:

“Imóvel: Sistema de Recreio nº V, Quadra única, do Jardim Santa Tereza, localizado na Rua Santa Lucia, Avenida São Judas Tadeu e Avenida São João, cadastrado nesta Prefeitura sob Inscrição Cadastral: 42122.12.63.0001.00.000.1 e a Inscrição Fiscal: 1657/000. Área denominada “Sistema de Recreio nº V”, da quadra “única”, do Jardim Santa Tereza, situada no município de Rio Grande da Serra, começando sua descrição no ponto denominado “A” (confrontando com a Avenida São João), deste ponto segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Avenida São João na distância de 25,00m até encontrar o ponto “B”, desse ponto deflete à direita em linha curva na distância de 15,00m até encontrar o ponto “C”, deste ponto deflete em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua Santa Lucia, até encontrar o ponto “D”, na distância de 45,00 m, deste ponto deflete à direita em linha curva até encontrar o ponto “E” na distância de 25,00m, confrontando com a Avenida São Judas Tadeu, deste ponto segue em linha reta na distância de 47,00 m, até encontra o ponto “F”, deste ponto deflete em curva à direita na distância de 18,00m, confrontando com a intersecção da Avenida São Judas Tadeu e Avenida São João, até encontrar o ponto “A”, a que deu início a esta descrição, encerrando a área de 1.840,00m².”

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 5 de outubro de 2007 -
43º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

